



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Santa Catarina, com o objetivo de conhecer o Programa SOS Desaparecidos da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e, assim, possibilitar a elaboração de um relatório final de avaliação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas mais propositivo e assertivo por parte desta Comissão. Criado em 2012 com a finalidade de localizar e ajudar a retornar pessoas desaparecidas no estado, o Programa é referência nacional na solução de casos de pessoas desaparecidas no país.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou, em 2 de abril de 2023, o Requerimento nº 9, de 2024, da Senadora Damares Alves e do Senador Jorge Kajuru, para que a política pública avaliada no âmbito desta Comissão fosse a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.622, de 2021. Conforme previsto em seu Plano de Trabalho, serão realizadas quatro audiências públicas sobre o tema - três já foram realizadas e a última está prevista para o corrente mês - e diligências junto aos órgãos públicos competentes pela implementação dessa política para obtenção de informações e análise sobre sua efetividade.

No âmbito das Unidades da Federação, compete aos órgãos de segurança pública a busca e a localização de pessoas desaparecidas por quaisquer



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8695554574>

motivos. No Brasil, a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) tem sido referência nacional nesse sentido por meio da implementação do Programa SOS Desaparecidos. Instituído em 2012, o Programa tem por objetivo promover o primeiro atendimento, a localização e o retorno de pessoas desaparecidas no território catarinense, contribuindo para o fortalecimento da política pública na área social. Sua implementação é coordenada pela Coordenadoria de Pessoas Desaparecidas da PMSC, composta por equipe de policiais militares responsáveis pela busca, divulgação e armazenamento de dados de desaparecidos. O estado conta ainda com uma Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas, da Polícia Civil, que atua em conjunto com a Coordenadoria na implementação da Política.

Até 2019, o Programa havia recebido quase oito mil solicitações de ajuda do Brasil e do exterior, e conseguido proporcionar 726 encontros e reencontros. Em 2023, por sua vez, 4.155 pessoas desapareceram no estado, e 4.120 foram localizadas, o que corresponde a 99% do total de desaparecimentos, segundo dados do Sinesp-VDE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Tendo em vista a efetividade desse Programa e considerando que essa não é a realidade em todo o país, é que se justifica esta solicitação de realização de diligência no estado de Santa Catarina. Acredita-se que a experiência bem-sucedida do Programa SOS Desaparecidos possa servir de exemplo para outros estados e para a atuação desta Casa Legislativa na proposição de aprimoramentos legais e na fiscalização do Executivo Federal.

Senadora Damares Alves

